

ORIENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR

Senhor Diretor

Este documento, tem por objetivo facilitar e padronizar encaminhamentos de crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar de acordo com a Lei Federal 8069/90. Foi elaborado por comissão de Conselheiros Tutelares e Educadores e aprovado no VII Encontro Estadual, em abril / 2.000, organizado pela Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo.

Conforme previsto na referida Lei art. 54 parágrafo 3º inciso VII "Compete ao poder publico recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar junto aos pais ou responsável, pela freqüência a escola" em seu artigo 56 incisos I II e III "Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os Casos de: I - maus tratos envolvendo seus alunos II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão como sabido por todos (educadores) é fundamental na vida escolar dos alunos escolar, esgotados os recursos escolares III - elevados níveis de repetência" A freqüência as aulas, pois traz implicações em seu desempenho e aprendizagem, alem de contribuir para que determinados valores sejam assimilados, se considerarmos que a Escola é por excelência um espaço de formação do indivíduo como cidadão.

Portanto quando um aluno passa a ter faltas consecutivas sem justificativa, ou evade-se definitivamente, faz-se necessário a investigação dos motivos, que podem ir desde uma simples transferência de escola sem o devido procedimento burocrático ate a situações onde o aluno esteja em situação de risco pessoal ou social. Assim deve a escola tomar providencias no sentido de apurar os fatos, convocando os pais, realizando visitas em sua residência, fazendo contatos com parentes ou vizinhos e ate mesmo com os próprios colegas.

É preciso que a escola se inteire da situação, tome atitudes e acompanhe sua evolução e resultados. Conversar com os alunos buscando entendimento, pode ser o primeiro passo, conversar com pais e responsáveis em reuniões ou convoca-los através de cartas, telegramas, telefonemas, podendo encurtar a distancia e ainda propiciar a oportunidade de orienta-los sobre os acontecimentos, alerta-los sobre as implicações e , ate reverter o quadro indicando os possíveis condicionadores/favorecedores daquelas faltas.

Sempre que for percebido reiteração de faltas, deve-se partir do principio de que algo está acontecendo e precisa de atenção, alguma mudança individual ou coletiva se faz necessária.

Depreendidas as causas a escola deve tomar providências , encaminhar a familia para assistência que se fizer necessária, avaliar o programa pedagógico (quando há elevada incidência de alunos faltosos, etc.; porem se após todas as ações o problema persistir, então chegou o momento de acionar o Conselho Tutelar.

Ao entrar para atendimento no Conselho Tutelar, será aberto processo interno fazendo-se necessário o maior numero possivel de informações sobre o aluno, inclusive das providencias tomadas pela escola com os resultados obtidos, devendo ser anexado ao relatório da escola (que deve ser individualizado - para cada aluno) copias de comprovantes do recebimento de convocações e de encaminhamentos feitos., pois o Conselho Tutelar começará a agir a partir de onde parou a escola e em casos extremos onde ultrapassar a competência do Conselho, este providenciara o encaminhamento ao Judiciário competente.

Cabe ressaltar que o Conselho Tutelar atende somente crianças e adolescentes ate dezoito anos.

A fim de comunicar ao Conselho Tutelar a reiteração de faltas injustificadas, a constatação ou suspeita de maus tratos, dificuldade no aprendizado, comportamento inadequado e outras situações, solicitamos observar esta orientação e preencher a ficha cujo modelo segue junto a este documento anexando relatórios pormenorizados e copias de documentos pertinentes ao caso.

Por fim e importante que ao chamar a atenção de alunos e encaminha-los ao Conselho Tutelar, deve a escola esclarecer-lhes que o Conselho Tutelar não e um órgão repressor mas sim um órgão que visa garantir os Direitos preconizados no ECA e que tem por objetivo buscar meios para solucionar problemas.

Cordialmente,

Maria Isabel Garavello
Presidente

FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR

Nome da Escola _____ fone: _____

End. _____ n° _____

Bairro _____ CEP. _____ fax _____

Diretor _____ Coordenador pedagógico _____

Aluno (a) _____ idade _____

Data de nascimento _____ serie _____ sala _____ período _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Nome do responsável _____

End. _____ n° _____

Complemento _____ bairro _____ CEP. _____

Telefones para contato ou recado _____

Descrição do Fato _____

Providencias tomadas pela escola / pais _____

Resultado obtidos _____

Considerações _____

Documentos/anexos _____

Data ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura do responsável pelo encaminhamento